



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PARECER Nº 16/2008

Referenda Instrumento Particular de Aditamento nº 01 ao Convênio nº 4500002813 firmado pelo Município de Toledo com a ITAIPU BINACIONAL.

RELATOR: Vereador **LUÍS FRITZEN**.

1. RELATÓRIO

Por intermédio do Ofício nº 259/2008-GAB, o Chefe do Poder Executivo submete à apreciação da Câmara Municipal o Instrumento Particular de Aditamento nº 01 ao Convênio nº 4500002813 celebrado em 14 de abril de 2008 entre o Município de Toledo e a Itaipu Binacional, objetivando a alteração do plano de trabalho – Anexo I do presente aditamento – e a modificação da cláusula décima quinta do Convênio, permanecendo inalterados o objeto pactuado e o valor total

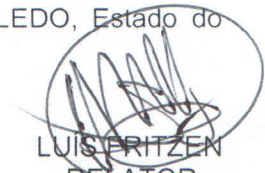
2. VOTO DO RELATOR

Nos termos do inciso IX do art. 55 da Lei Orgânica do Município, a celebração de convênio é de exclusiva competência do Prefeito Municipal, cabendo privativamente à Câmara Municipal, conforme art. 17, XIII, resolver definitivamente sobre a questão.

À Comissão de Legislação e Redação cabe, além de pronunciar-se sobre o mérito de tais convênios, como estabelece a alínea "b" do inciso IV do art. 40 do Regimento Interno, resolver definitivamente sobre convênios encaminhados à sua análise (inciso II do art. 211 do Regimento).

Em vista do exposto e de acordo com o art. 120 da norma regimental, submetemos à apreciação conclusiva desta Comissão o anexo projeto de resolução, que visa a referendar termos de convênios firmados pelo Município de Toledo.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 13 de maio de 2008

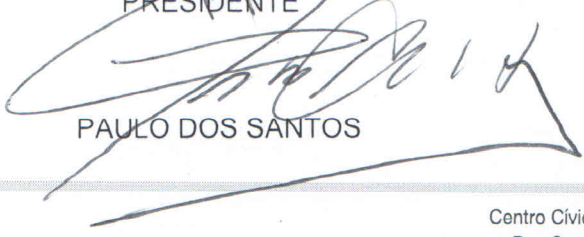

LUÍS FRITZEN
RELATOR

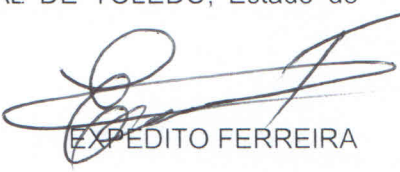
3. PARECER FINAL

A Comissão de Legislação e Redação aprova o projeto de resolução apresentado pelo Relator, devendo tal decisão ser comunicada ao Plenário da Câmara, para atendimento do que dispõe o § 1º do art. 211 do Regimento Interno.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 13 de maio de 2008


RENATO REIMANN
PRESIDENTE


PAULO DOS SANTOS


EXPEDITO FERREIRA


ROSALI CAMPOS